



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 29 / Junho / 2024

Seção N.º 13.058

LEI N.º 619/2024

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e no art. 122, da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII – as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais, composto de:
  - demonstrativo de metas anuais;
  - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
  - evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
  - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
  - receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
  - projeção atuarial do RPPS;
  - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
  - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

## CAPÍTULO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 são estabelecidas no Plano Plurianual – PPA relativo ao período 2022-2025.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF e no art. 122 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão estabelecidas no PPA 2022-2025, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será dada maior prioridade:

I – à promoção do desenvolvimento social, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;

II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III – à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

IV – à geração de emprego e renda, economia solidária e preservação de recursos naturais;

V – à promoção do desenvolvimento urbano;

VI – à promoção do desenvolvimento rural;

VII – à promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população; e

VIII – à promoção e ao desenvolvimento à cultura.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 e no art. 4º da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda e Planejamento, em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção Social e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento Criança.

Art. 5º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

Art. 6º O Município de Alto Paraíso implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

## **CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Alto Paraíso relativo ao exercício de 2025 deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I – o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV – o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Para efeito desta lei entende-se por:

I – diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

[www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br)

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

III – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V – ação: específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI – atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII – projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII – operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especial;

IX – órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;

X – unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI – modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII – concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e

XIII – conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

[www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br)

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes; e

II – Despesas de capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – amortização da dívida.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências à União;

II – transferências a Estados e ao Distrito Federal;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;

IV – transferências a consórcios públicos;

V – aplicações diretas; e

VI – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 6º A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

I – O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 6º deste artigo;

II – As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 7º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

Art. 13. A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere à categoria econômica e ao grupo de natureza da despesa. Quanto à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Art. 14. A Reserva de Contingência prevista no art. 45 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 15. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas: ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 ao Poder Legislativo.

Art. 17. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

- o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- a situação observada no exercício de 2023 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF;
- o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
- o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº. 29/2000; e
- a discriminação da dívida pública total acumulada;

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

texto da lei;

quadros orçamentários consolidados;

anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

## **CAPÍTULO III - DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art. 19. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 25/2000.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.

Art. 20. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o último dia útil antes do início do recesso do primeiro semestre observada as disposições desta lei.

## **CAPÍTULO IV - DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

### **SEÇÃO I**

#### **Diretrizes Gerais**

Art. 21. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF.

pelo Poder Executivo:

a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

o Relatório de Gestão Fiscal.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

[www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br)

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, deverá:

manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; e

providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2024, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

Art. 22. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 23. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

Art. 24. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

Art. 25. Se for verificado ao final do bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão através de legislação específica e no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 26. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 27. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais serão elaboradas e apresentadas à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento até o final do primeiro semestre de 2024, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 28. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 29. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2025 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 31. A Procuradoria Municipal encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2024 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação originária;

II – número do precatório;

III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV – enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V – data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

VII – valor do precatório a ser pago;

VIII – data do trânsito em julgado; e

IX – número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 32. A obrigação de pequeno valor atenderá os dispostos tratados no § 3º, do art. 100, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº. 30, de 13 de setembro de 2000.

Art. 33. Na programação da despesa não poderão ser:

fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal/88.

classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e

incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 34. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal/88 não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Art. 35. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com e sem fins lucrativos e amparadas por Lei Municipal.

Art. 36. A receita total do Município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental e à saúde;

contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;  
pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;  
pagamento de sentenças judiciais;  
contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e  
reserva de contingência, conforme especificado no art. 45 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 37. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 38. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no inciso I, alínea “e”, do art. 4º e no § 3º, do art. 50, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF serão realizados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município.

## SEÇÃO II

### Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 39. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 40. Vedada à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 41. Na estimativa da receita e fixação da despesa serão considerados:

os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e as alterações tributárias.

Art. 42. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

Art. 43. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

[www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br)

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

Art. 44. Do total das previsões das Receitas Tributárias e da parcela do Fundo de Participação dos Municípios - FPM da Administração Direta serão destinados no mínimo 2% no orçamento da criança e adolescência.

Art. 45. A Lei Orçamentária conterà Reserva de Contingência no valor de até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 46. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Transposição.

Parágrafo único. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 47. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Remanejamento.

Parágrafo único. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 48. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - Transferência.

Parágrafo único. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 49. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2025 até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2025 até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Art. 51. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal/88 será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 52. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, através de decreto, as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual para o exercício financeiro da vigência desta Lei.

## SECÃO III

### Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 54. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o § 5º, do art. 212, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2025 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº. 9.717, de 27/11/1998, na Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF e na legislação municipal em vigor.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2025, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

Art. 57. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 58. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 59. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU fixo do exercício de 2025 terá desconto de até 30% (trinta por cento) do valor lançado para pagamento em cota única.

Art. 60. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2025 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 61. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 62. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, §3º, II, da LRF.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Art. 63. Os Orçamentos da Administração Direta e Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.

Art. 65. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF:

as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 66. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 67. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

Art. 68. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 69. Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

Art. 70. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

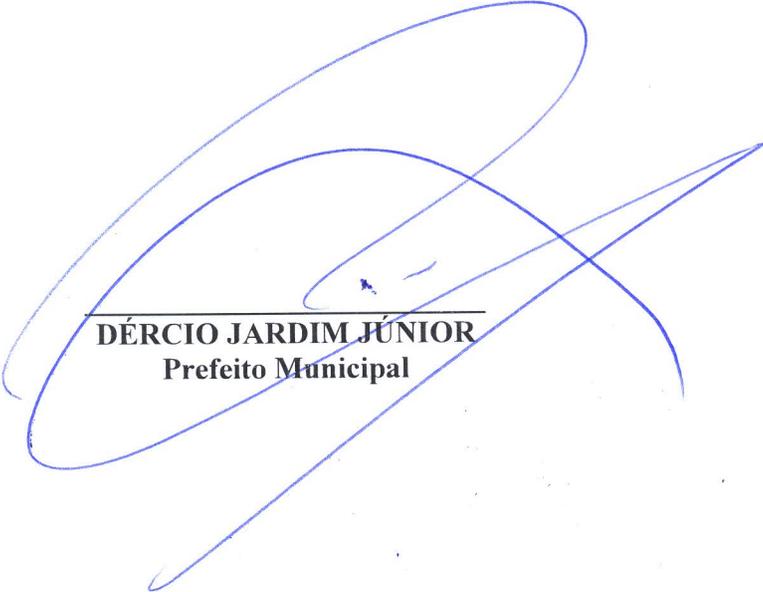
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

[www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br)

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

Art. 71. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.



**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**

**Estimativa das Receitas Orçamentárias**

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**

Especificação	Receitas Previstas			
	2025		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	38.702.700,00	-	38.702.700,00
<b>Receitas de capital</b>				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	820.000,00	-	820.000,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>39.522.700,00</b>	<b>-</b>	<b>39.522.700,00</b>
<b>Deduções da receita</b>				
<b>Renúncia</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.000,00	-	3.000,00
<b>Deduções da receita</b>				
<b>Descontos Concedidos</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	35.915,00	-	35.915,00
<b>Deduções da receita</b>				
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.600.000,00	-	5.600.000,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>5.638.915,00</b>	<b>-</b>	<b>5.638.915,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>33.883.785,00</b>	<b>-</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>33.883.785,00</b>		<b>33.883.785,00</b>

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	0 - Operações Especiais	<b>Tipo:</b>	Operações Especiais
<b>Objetivo:</b>	Operações Especiais		

<b>Unidade Responsável:</b>	04.02 - DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
-----------------------------	--	--	--

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.003 - Sentenças Judiciais		O	GLOBAL	GL	170.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 61-Ação Judiciária			
Objetivo da Ação:	Sentenças Judiciais				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	1,00
				<b>Total</b>	<b>1,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada		O	GLOBAL	GL	1.470.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 843-Serviço da Dívida Interna			
Objetivo da Ação:	Amortização e Encargos da Dívida Contratada				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Acompanhar a aplicação dos recursos de operações de crédito, convênios e termos de cooperação. <input type="checkbox"/> Atender as despesas com amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	1,00
				<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	05.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
-----------------------------	-------------------------------------	--	--

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.001 - Contribuição para Formação do PASEP		O	GLOBAL	GL	420.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais			
Objetivo da Ação:	Contribuição para Formação do PASEP				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Acompanhar e executar recursos orçamentários para a formação do PASEP.				
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	1,00
				<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>				<b>2.060.000,00</b>
---	--	--	--	---------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	1 - Manutenção do Poder Legislativo	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Manutenção do Poder Legislativo		
<b>Unidade Responsável:</b>	01.01 - PODER LEGISLATIVO		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	A	Sessões	und	1.915.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades Legislativas			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços legislativos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador; <input type="checkbox"/> Desenvolver atividades de apoio ao Legislativo; <input type="checkbox"/> Adquirir equipamentos e material permanente para o Poder Legislativo; <input type="checkbox"/> Contratar serviços de documentação do acervo do Legislativo; <input type="checkbox"/> Adquirir materiais de construção e reforma; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			
			<b>Metas Fiscais / Análise Pontual</b>	
			Anual	48,00
			<b>Total</b>	<b>0,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>1.915.000,00</b>
---	---------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	2 - Gestão Administrativa Superior	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Gestão Administrativa Superior		

<b>Unidade Responsável:</b>	02.01 - CHEFIA DE GABINETE		
-----------------------------	----------------------------	--	--

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação		P	Unidade	und	20.000,00	
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral				
<b>Objetivo da Ação:</b>	Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação					
<b>Detalhamento da Ação:</b>	<input type="checkbox"/> Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.					
					<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
					Anual	1,00
					<b>Total</b>	<b>1,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		A	GLOBAL	GL	522.000,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral				
<b>Objetivo da Ação:</b>	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
<b>Detalhamento da Ação:</b>	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços do gabinete do prefeito, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.					
					<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
					Anual	1,00
					<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	02.02 - CONTROLADORIA INTERNA		
-----------------------------	-------------------------------	--	--

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação		P	Unidade	und	20.000,00	
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 124-Controlle Interno				
<b>Objetivo da Ação:</b>	Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação					
<b>Detalhamento da Ação:</b>	<input type="checkbox"/> Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.					
					<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
					Anual	1,00
					<b>Total</b>	<b>1,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.002 - Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna		A	GLOBAL	GL	170.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 124-Controlle Interno			
<b>Objetivo da Ação:</b>	Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna				
<b>Detalhamento da Ação:</b>	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da controladoria interna, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR  
Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 619

Data: 01/01/2025

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
Total	1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>		<b>732.000,00</b>
---	--	-------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	3 - Administração Geral	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Administração Geral		

<b>Unidade Responsável:</b>	02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.005 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	A	APOIO ADMINISTRATIVO	und	147.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 91-Defesa da Ordem Jurídica	
Objetivo da Ação:	Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica, através de custeio das despesas fixas e de manutenção, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
				Anual 1,00
				<b>Total</b> 1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	03.01 - GABINETE DO SECRETARIO
-----------------------------	--------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	A	GLOBAL	GL	95.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços do gabinete do secretário de administração, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
				Anual 1,00
				<b>Total</b> 1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	03.02 - DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	50.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
				Anual 1,00
				<b>Total</b> 1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.011 - Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	A	GLOBAL	GL	770.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da divisão de assistência técnica, administrativa e serviços gerais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Coordenação e divulgação dos atos oficiais do Município; <input type="checkbox"/> Elaborar e executar campanhas em assuntos de utilidade pública de interesse da coletividade; <input type="checkbox"/> Desapropriar imóveis declarados de interesse social, necessários à ampliação do patrimônio público e implantação de novos projetos; <input type="checkbox"/> Administrar e manter as atividades referentes à locação de bens imóveis; <input type="checkbox"/> Realizar concursos públicos para atender a Administração Municipal e desenvolver o plano de cargos e salários; <input type="checkbox"/> Dar atendimento às atividades do Posto do DETRAN e da Junta de Serviço Militar; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	03.03 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.013 - Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	A	GLOBAL	GL	120.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da divisão de material e patrimônio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	03.04 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.014 - Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	A	GLOBAL	GL	168.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da divisão de compras e licitações, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	03.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
-----------------------------	------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.015 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	A	GLOBAL	GL	145.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Serviços Gerais			

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da divisão de serviços gerais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.
-----------------------	---

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	03.06 - PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.085 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	A	GLOBAL	GL	330.000,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração		Subfunção: 91-Defesa da Ordem Jurídica

Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção das atividades da Procuradoria Municipal, através de custeio das despesas fixas e de manutenção, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	05.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.098 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	A	APOIO ADMINISTRATIVO	und	76.500,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração		Subfunção: 128-Formação de Recursos Humanos

Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção do gabinete do Secretário de Recursos Humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	05.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.009 - Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	A	GLOBAL	GL	110.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 4-Administração		Subfunção: 128-Formação de Recursos Humanos

Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da atividade de recursos humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Promover o treinamento e a capacitação profissional do quadro funcional da Administração Pública; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.009 - Manutenção das Atividades de Recursos Humanos		A	GLOBAL	GL	70.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 9-Previdência Social	Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário			
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da atividade de recursos humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Promover o treinamento e a capacitação profissional do quadro funcional da Administração Pública; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>2.081.500,00</b>
---	---------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	4 - Planejamento Governamental	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Planejamento Governamental		

<b>Unidade Responsável:</b>	04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
-----------------------------	--------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.016 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	A	GLOBAL	GL	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção do gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	04.02 - DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.018 - Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	A	GLOBAL	GL	760.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Acompanhar a execução e o cumprimento das metas definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; <input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da divisão de finanças, orçamento e contabilidade, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>860.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	5 - Assistência Social	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Assistência Social		

<b>Unidade Responsável:</b>	14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
-----------------------------	--------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.066 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	A	GLOBAL	GL	100.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Promoção Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
				Anual 1,00
				<b>Total</b> 1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	14.02 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.102 - Manutenção do Departamento de Programas Sociais	A	Pessoas	Ps	75.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:	Manutenção do Departamento de Programas Sociais			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços do Departamento de Programas Sociais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
				Anual 200,00
				<b>Total</b> 200,00

<b>Unidade Responsável:</b>	14.03 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
-----------------------------	--------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.090 - Manutenção da Divisão de Programas Sociais	A	Pessoas	Ps	370.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Programas Sociais			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da Divisão de Programas Sociais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
				Anual 200,00
				<b>Total</b> 200,00

<b>Unidade Responsável:</b>	14.04 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
-----------------------------	------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
------------------------	------	--------------------------	----------------	-----------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

2.070 - Manutenção da Divisão de Promoção Humana		A	Pessoas	Ps	95.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:		Manutenção da Divisão de Promoção Humana			
Detalhamento da Ação:		<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da divisão de promoção humana, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	200,00
<b>Total</b>	<b>200,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	14.05 - DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.068 - Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários		A	Pessoas	Ps	630.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:		Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários			
Detalhamento da Ação:		<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da divisão de assuntos comunitários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	200,00
<b>Total</b>	<b>200,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.052 - Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social		P	Unidade	und	200,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:		Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social			
Detalhamento da Ação:		<input type="checkbox"/> Investimentos a serem realizados no Fundo Municipal de Assistência Social através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa e serviços do público prioritário.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	200,00
<b>Total</b>	<b>200,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação		P	Unidade	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:		Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação			
Detalhamento da Ação:		<input type="checkbox"/> Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.071 - Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social		A	Pessoas	Ps	200.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social				
Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;</li> <li>Ø Contratar, ampliar e manter a equipe da proteção básica e especial, tais como, psicólogo, assistente social e demais cargos necessários para a execução dos trabalhos;</li> <li>Ø Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, cursos, terapia ocupacional, entre outros;</li> <li>Ø Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;</li> <li>Ø Atender famílias em situação de vulnerabilidade social;</li> <li>Ø Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município;</li> <li>Ø Proporcionar oficinas para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida;</li> <li>Ø Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município;</li> <li>Ø Firmar termos de convênios com entidades socioassistenciais para atendimento do público alvo atendido pela Assistência Social;</li> <li>Ø Articulação do órgão gestor junto ao departamento jurídico do município para elaboração e aprovação da legislação voltada aos requisitos exigidos pela política da Assistência Social;</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</li> </ul>				
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	200,00
				<b>Total</b>	<b>200,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.093 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		A	Pessoas	Ps	67.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica				
Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;</li> <li>Ø Contratar, ampliar e manter a equipe da proteção básica e especial, tais como, psicólogo, assistente social e demais cargos necessários para a execução dos trabalhos;</li> <li>Ø Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, cursos, terapia ocupacional, entre outros;</li> <li>Ø Ofertar no mínimo duas capacitações por ano aos servidores públicos e gestores da Assistência Social por meio de parcerias firmadas com demais órgãos públicos ou através de contratação de empresas que atuam na área;</li> <li>Ø Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;</li> <li>Ø Atender famílias em situação de vulnerabilidade social;</li> <li>Ø Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município;</li> <li>Ø Proporcionar oficinas para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida;</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</li> </ul>				
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	200,00
				<b>Total</b>	<b>200,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.094 - Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS		A	Pessoas	Ps	7.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS				

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;
	<input type="checkbox"/> Contratação de empresas, entidades ou firmar parcerias com demais órgãos públicos para a realização de diagnóstico socioterritorial, identificando e cadastrando crianças e adolescentes que estejam no trabalho infantil;
	<input type="checkbox"/> Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, cursos, terapia ocupacional, entre outros;
	<input type="checkbox"/> Ofertar no mínimo duas capacitações por ano aos servidores públicos e gestores da assistência social por meio de parcerias firmadas com demais órgão públicos ou através de contratação de empresas que atuam na área;
	<input type="checkbox"/> Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
	<input type="checkbox"/> Atender famílias em situação de vulnerabilidade social;
	<input type="checkbox"/> Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município;
	<input type="checkbox"/> Proporcionar oficinas para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida;
	<input type="checkbox"/> Atender no mínimo 80% da população que demandam de orientação do mercado de trabalho, por meio do SENAC, SESI ou outras entidades e empresas semelhantes que prestam o mesmo tipo de serviços;
	<input type="checkbox"/> Disponibilizar cursos aos conselheiros municipais, no mínimo duas vezes no ano;
	<input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente;
	<input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	200,00
<b>Total</b>	<b>200,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.095 - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil	A	Pessoas	Ps	23.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Objetivo da Ação:	Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;			
	<input type="checkbox"/> Contratação de empresas, entidades ou firmar parcerias com demais órgãos públicos para a realização de diagnóstico socioterritorial, identificando e cadastrando crianças e adolescentes que estejam no trabalho infantil;			
	<input type="checkbox"/> Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, cursos, terapia ocupacional, entre outros;			
	<input type="checkbox"/> Ofertar no mínimo duas capacitações por ano aos servidores públicos e gestores da Assistência Social por meio de parcerias firmadas com demais órgão públicos ou através de contratação de empresas que atuam na área;			
	<input type="checkbox"/> Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;			
	<input type="checkbox"/> Atender famílias em situação de vulnerabilidade social;			
	<input type="checkbox"/> Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município;			
	<input type="checkbox"/> Proporcionar oficinas para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida;			
	<input type="checkbox"/> Atender no mínimo 80% da população que demandam de orientação do mercado de trabalho, por meio do SENAC, SESI ou outras entidades e empresas semelhantes que prestam o mesmo tipo de serviços;			<input type="checkbox"/> Disponibilizar cursos aos conselheiros municipais, no mínimo duas vezes no ano;
	<input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente;			
	<input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	200,00
<b>Total</b>	<b>200,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.108 - Manutenção da Política de Controle Social	A	APOIO ADMINISTRATIVO	und	3.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Objetivo da Ação:	Manutenção da Política de Controle Social			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Garantir o investimento com despesas de custeio e/ou capital com a parcela mínima de 30% dos recursos advindos pelo Programa IGD SUAS;			
	<input type="checkbox"/> Disponibilizar cursos aos conselheiros municipais, no mínimo duas vezes no ano;			
	<input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente;			
	<input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	14.07 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
------------------------	------	--------------------------	----------------	-----------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

6.071 - Programa do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes		A	Pessoas	Ps	300.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Objetivo da Ação:		Programa do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes			
Detalhamento da Ação:		Ø Manutenção do programa dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Dar continuidade ao programa, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes; Ø Manter o abrigo municipal para crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Ø Sistematizar o atendimento sócio educativo no município de Alto Paraíso, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, e, com o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, no sentido de proporcionar um atendimento sócio educativo de qualidade. Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa, projetos e serviços do público prioritário.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
6.072 - Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		A	Crianças e Adolescentes	CR	40.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Objetivo da Ação:		Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Detalhamento da Ação:		Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Dar continuidade ao programa, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes; Ø Implantar e executar a formação, através de cursos e outros, para jovens autônomos através de programas de aprendizagens voltados para a preparação e inserção de jovens no ambiente de trabalho; Ø Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como, outros materiais disponíveis para a divulgação dos direitos da criança e adolescente na escola e comunidade de forma geral, assim como, desenvolver projetos que atendam todas as crianças e adolescentes; Ø Apoiar as ações e dar incentivos a comunidade organizada e Pastorais da Criança, dos Jovens e da Família, para melhor atender nossa comunidade; Ø Promover a capacitação continuada aos profissionais que atuam junto a criança e adolescente, assim como, os conselheiros tutelares; Ø Sistematizar o atendimento sócio educativo no município de Alto Paraíso, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, e, com o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, no sentido de proporcionar um atendimento sócio educativo de qualidade. Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa, projetos e serviços do público prioritário.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	500,00
<b>Total</b>	<b>500,00</b>

**Unidade Responsável:** 14.08 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.101 - Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos		A	Pessoas	Ps	260.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 241-Assistência ao Idoso	
Objetivo da Ação:		Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos			
Detalhamento da Ação:		Ø Realizar, fiscalizar, orientar e acompanhar as subvenções sociais repassadas para entidades sem fins lucrativos para atendimento dos programas de ações propostos. Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	15,00
<b>Total</b>	<b>15,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.103 - Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso		A	Pessoas	Ps	5.500,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 241-Assistência ao Idoso	
Objetivo da Ação:		Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso			

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Detalhamento da Ação:	☐ Manutenção dos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas; ☐ Executar a política de atendimento ao idoso e familiares através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, terapia ocupacional, entre outros; ☐ Realizar e apoiar as atividades desenvolvidas por terceiros que auxiliam os idosos; ☐ Proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos idosos do Município, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; ☐ Aquisição de equipamentos e material permanente; ☐ Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.
-----------------------	---

		<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
	Anual	180,00
	<b>Total</b>	<b>180,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>2.205.700,00</b>
---	---------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	6 - Gestão de Receitas e Fiscalização	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Gestão de Receitas e Fiscalização		

<b>Unidade Responsável:</b>	04.03 - DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.019 - Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização		A	GLOBAL	GL	400.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 129-Administração de Receitas			
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização				
Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da divisão de tributos, arrecadação e fiscalização, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;</li> <li><input type="checkbox"/> Criar mecanismos de fiscalização, através de atualização, readequação e informatização do sistema de arrecadação e tributação;</li> <li><input type="checkbox"/> Promover o recadastramento predial e territorial;</li> <li><input type="checkbox"/> Coordenar o cumprimento da legislação tributária;</li> <li><input type="checkbox"/> Estimular o planejamento governamental na área econômico-financeira, através do desenvolvimento de estudos e projeto;</li> <li><input type="checkbox"/> Atualização da plantas e valores;</li> <li><input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li><input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</li> </ul>				
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	1,00
				<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>400.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	7 - Criança na Escola	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Criança na Escola		

<b>Unidade Responsável:</b>	07.01 - GABINETE DO SECRETARIO
-----------------------------	--------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.021 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	A	GLOBAL	GL	88.000,00	
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção do gabinete do Secretário de Educação, Esporte e Lazer, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
				<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	1,00
				<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
-----------------------------	-----------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.059 - INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA	P	Alunos	AL	10.500,00	
Situação: Nova		Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Investimentos realizados na Escola Municipal Nove de Maio.				
				<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	322,00
				<b>Total</b>	<b>322,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.065 - Investimentos no Transporte Escolar	P	Alunos	AL	300,00	
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Investimentos no Transporte Escolar				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Investimentos realizados no Transporte Escolar do Município.				
				<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	332,00
				<b>Total</b>	<b>332,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Baileiro Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	322,00
<b>Total</b>	<b>322,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.022 - Manutenção da Divisão de Educação	A	Alunos	AL	1.130.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Educação			
Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Manutenção dos serviços do ensino fundamental e pré-escola, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;</li> <li>Ø Promover a distribuição da merenda escolar;</li> <li>Ø Aquisição de mobiliários para Escola 9 de Maio;</li> <li>Ø Distribuição de livros, apostilas e outros documentos didáticos;</li> <li>Ø Desenvolvimento de atividades curriculares do Ensino Fundamental;</li> <li>Ø Desenvolver o treinamento e capacitação de professores e servidores da rede municipal de ensino, através de cursos e encontros periódicos;</li> <li>Ø Distribuição de material escolar, bolsas e uniformes;</li> <li>Ø Adquirir, produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos, visando dar apoio ao processo de ensino;</li> <li>Ø Realizar pesquisas e projetos na área de alfabetização visando à melhoria do desempenho da aprendizagem do aluno;</li> <li>Ø Implantar/aperfeiçoar o programa de acompanhamento da saúde física e mental dos alunos da rede pública, em parceria com órgãos governamentais e não-governamentais;</li> <li>Ø Celebrar convênios e parcerias com organismos públicos, privados e organizações não governamentais, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento escolar;</li> <li>Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</li> </ul>			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	322,00
<b>Total</b>	<b>322,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.027 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	A	PROFESSORES	PROF	2.480.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%			
Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Manutenção dos serviços do ensino fundamental - FUNDEB 70%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.</li> <li>Ø Garantir a implementação do piso salarial nacional dos professores;</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</li> </ul>			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	32,00
<b>Total</b>	<b>32,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.030 - Manutenção do Transporte Escolar	A	Alunos	AL	930.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Transporte Escolar			
Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Manutenção dos serviços do transporte escolar, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;</li> <li>Ø Complementação de monitores nas rotas.</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</li> </ul>			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	332,00
<b>Total</b>	<b>332,00</b>

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.067 - INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI		P	Alunos	AL	10.200,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI				
Detalhamento da Ação:	Ø Investimentos realizados no Centro de Educação Infantil Bichinho da Maçã - CMEI.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	122,00
<b>Total</b>	<b>122,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação		P	Unidade	und	20.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação				
Detalhamento da Ação:	Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	122,00
<b>Total</b>	<b>122,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.008 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%		A	PROFESSORES	PROF	1.420.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%				
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços da Educação Infantil - FUNDEB 70%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Garantir a implementação do piso salarial nacional dos professores; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	18,00
<b>Total</b>	<b>18,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.032 - Manutenção do Centro de Educação Infantil		A	Alunos	AL	625.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil			
Objetivo da Ação:	Manutenção do Centro de Educação Infantil				
Detalhamento da Ação:	Ø Manutenção dos serviços do Centro de Educação Infantil Bichinho da Maçã, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Prestar atendimento às necessidades das crianças de 0 a 5 anos, através do Centro de Educação Infantil Municipal; Ø Adquirir brinquedos didáticos para a Educação Infantil; Ø Promover a distribuição da merenda escolar; Ø Aquisição de mobiliários para Centro de Educação Infantil Municipal; Ø Distribuição de livros, apostilas e outros documentos didáticos; Ø Desenvolvimento de atividades curriculares do Ensino de Educação Infantil; Ø Desenvolver o treinamento e capacitação de professores e servidores da rede municipal de ensino, através de cursos e encontros periódicos; Ø Distribuição de material escolar, bolsas e uniformes; Ø Adquirir, produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos, visando dar apoio ao processo de ensino; Ø Realizar pesquisas e projetos na área de alfabetização visando à melhoria do desempenho da aprendizagem do aluno; Ø Implantar/aperfeiçoar o programa de acompanhamento da saúde física e mental dos alunos da rede pública, em parceria com órgãos governamentais e não-governamentais; Ø Celebrar convênios e parcerias com organismos públicos, privados e organizações não governamentais, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento escolar; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	122,00

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR  
Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2025

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 619

Data: 01/01/2025

Tipo: Lei

Total	122,00
-------	--------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	6.734.000,00
--------------------------------------	--------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	8 - Apoio ao Ensino Especial	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Apoio ao Ensino Especial		

<b>Unidade Responsável:</b>	07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
-----------------------------	-----------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.101 - Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	A	Pessoas	Ps	50.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 367-Educação Especial
Objetivo da Ação:	Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos			
Detalhamento da Ação:	Ø Realizar, fiscalizar, orientar e acompanhar as subvenções sociais repassadas para entidades sem fins lucrativos para atendimento dos programas de ações propostos. <span style="float: right;">Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</span>			
			<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
			Anual	27,00
			<b>Total</b>	<b>27,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>50.000,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	9 - Apoio a Educação de Jovens e Adultos	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Apoio a Educação de Jovens e Adultos		

<b>Unidade Responsável:</b>	07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
-----------------------------	-----------------------------

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.034 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA		A	Alunos	AL	100,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos			
Objetivo da Ação:	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da educação de jovens e adultos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Incentivar e apoiar programas de alfabetizações de jovens e adultos; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	7,00
<b>Total</b>	<b>7,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>100,00</b>
---	---------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	11 - Apoio a Cultura	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Apoio a Cultura		

<b>Unidade Responsável:</b>	06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.096 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	A	APOIO ADMINISTRATIVO	und	83.000,00	
Situação: Nova		Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
				<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	1,00
				<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	06.02 - DIVISÃO DE CULTURA
-----------------------------	----------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.036 - Manutenção da Divisão de Cultura	A	Pessoas	Ps	300.000,00	
Situação: Em Elaboração		Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Cultura				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da divisão de cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Promover atividades relacionadas a projetos artístico-culturais, valorizando a cultura e incentivando os artistas locais; <input type="checkbox"/> Definir e realizar Calendário Oficial de eventos esportivos e artístico-culturais; <input type="checkbox"/> Incentivar e apoiar eventos e atividades voltadas a área cultural; <input type="checkbox"/> Incentivar e apoiar a realização da festa do peão; <input type="checkbox"/> Incentivar e apoiar a realização da prova de laço; <input type="checkbox"/> Incentivar e apoiar a realização de eventos de festival de calouros; <input type="checkbox"/> Incentivar e apoiar a realização de cavalgadas no município; <input type="checkbox"/> Incentivar e apoiar a realização de eventos relativos ao aniversário da cidade, eventos em comemorações aos finais de anos, entre outros; <input type="checkbox"/> Adquirir livros para atualização da Biblioteca Municipal; <input type="checkbox"/> Apoiar e incentivar a fanfarra municipal; <input type="checkbox"/> Apoiar e incentivar a criação de oficinas de artes como pinturas, artesanatos, entre outros; <input type="checkbox"/> Realizar e apoiar passeios ciclísticos e caminhadas; <input type="checkbox"/> Realizar e apoiar gincanas com a população de todas as faixas etárias; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
				<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	500,00
				<b>Total</b>	<b>500,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>383.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	12 - Esporte e Lazer	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Esporte e Lazer		

<b>Unidade Responsável:</b>	07.03 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
-----------------------------	------------------------------------

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.037 - Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer		A	Pessoas	Ps	125.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 812-Desporto Comunitário			
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da divisão de esportes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Dar continuidade e incentivar à prática do esporte; <input type="checkbox"/> Viabilizar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos esportivos; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente e bens de consumo; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	330,00
<b>Total</b>	<b>330,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>125.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	13 - S	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo		

<b>Unidade Responsável:</b>	13.02 - DIVISÃO DE TURISMO
-----------------------------	----------------------------

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.038 - Manutenção da Divisão de Turismo		A	Pessoas	Ps	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 695-Turismo			
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Turismo				
Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Manutenção dos serviços da divisão de turismo, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;</li> <li>Ø Realização de cursos de atualização e formação voltados para o turismo;</li> <li>Ø Estimular o aproveitamento dos recursos naturais e culturais que integrem o patrimônio turístico visando a sua valorização e preservação;</li> <li>Ø Realização de eventos, convenções, e atividades incentivando o turismo rural, ecológico e de lazer;</li> <li>Ø Apoio às empresas ligadas ao turismo para trabalharem em nosso município através de convênios de cooperação com demais órgãos da Federação;</li> <li>Ø Realização e apoio da festa da pesca à piapara;</li> <li>Ø Organizar o calendário de eventos voltados ao turismo do Município;</li> <li>Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</li> </ul>				
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	500,00
				<b>Total</b>	<b>500,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>				<b>100.000,00</b>
---	--	--	--	-------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	14 - Saúde é Direito de Todos	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Saúde é Direito de Todos		

<b>Unidade Responsável:</b>	08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
-----------------------------	---	--	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.039 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	A	GLOBAL	GL	95.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços do gabinete do secretário de saúde, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			
			<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
			Anual	1,00
			<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
-----------------------------	----------------------------------	--	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.061 - Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde	P	Pessoas	Ps	50.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento do bloco de atenção básica da saúde.			
			<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
			Anual	3.000,00
			<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.062 - Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	P	Pessoas	Ps	5.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento da atenção especializada da saúde. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			
			<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
			Anual	2.050,00
			<b>Total</b>	<b>2.050,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.017 - Manutenção da Gestão do SUS	A	Pessoas	Ps	30.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Gestão do SUS			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção do Bloco da Gestão do SUS dando prioridades aos requisitos que compõe as exigências do Ministério da Saúde. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			
			<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	75,00
<b>Total</b>	<b>75,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.042 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS	A	Pessoas	Ps	3.910.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS			
Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Manutenção dos serviços do programa a cargo do Bloco de Atenção Básica, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;</li> <li>Ø Contratar médicos para acompanhar os programas de hipertensão, diabetes, grupos da terceira idade e atenção básica em geral;</li> <li>Ø Oferecer atendimento médico e odontológico no mínimo uma vez por semana, nos pontos estratégicos de bairros e distritos do Município;</li> <li>Ø Dar prioridade absoluta à medicina preventiva com especial atenção à maternidade, infância, adolescência e idoso; através de criação de programas específicos;</li> <li>Ø Firmar convênios/contratar Fundações, Hospitais, Laboratórios, empresas terceirizadas das áreas da saúde para atendimentos médicos e exames na área da atenção básica;</li> <li>Ø Oferecer cursos para gestantes, hipertensos, diabéticos, etilistas e dependentes químicos, visando orientá-los sobre os riscos e como se prevenir;</li> <li>Ø Contratar profissionais para ministrar cursos aos jovens e adolescentes sobre o risco do uso das drogas; Ø Promover campanhas de esclarecimento quanto às conseqüências do uso indiscriminado de medicamentos, especialmente pelas pessoas de terceira idade;</li> <li>Ø Ações de manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; Ø Ações de manutenção da Equipe Saúde da Família – ESF; Ø Ações de manutenção da Equipe de Saúde Bucal;</li> <li>Ø Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde e administrativas;</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.</li> </ul>			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.062 - Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	P	Pessoas	Ps	20.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Objetivo da Ação:	Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde			
Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento da atenção especializada da saúde.</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</li> </ul>			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	2.050,00
<b>Total</b>	<b>2.050,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.041 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	A	Pessoas	Ps	420.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Objetivo da Ação:	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA			
Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Manutenção dos serviços do Consórcio InterMunicipal de Saúde - CISA, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, rateio das ações prestadas pela entidade, objetivando as ações contínuas.</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.</li> </ul>			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	2.200,00
<b>Total</b>	<b>2.200,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.044 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	A	Pessoas	Ps	1.805.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Objetivo da Ação:	Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS		
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Firmar convênios/contratar Fundações, Hospitais, Empresas do ramos da medicina e Laboratórios para atendimentos médicos e exames especializados; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.		

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	2.050,00
<b>Total</b>	<b>2.050,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.081 - Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU	A	Pessoas	Ps	60.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

Objetivo da Ação:	Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU		
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços prestados pelo Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, rateio das ações prestadas pela entidade, objetivando as ações contínuas. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.		

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.068 - Investimentos na Assistência Farmacêutica	P	Pessoas	Ps	20.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde		Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico	

Objetivo da Ação:	Investimentos na Assistência Farmacêutica		
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento e continuidade das atividades do bloco de assistência farmacêutica. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.		

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.046 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	A	Pessoas	Ps	289.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde		Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico	

Objetivo da Ação:	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS		
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços das atividades do Bloco de Assistência Farmacêutica, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.		

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.076 - Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	A	Pessoas	Ps	107.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde		Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico	

Objetivo da Ação:	Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio		
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção do termo de convênio firmado entre o Município e o Consórcio de Medicamentos do Paraná para aquisição de medicamentos a preços mais acessíveis; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa;		

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.063 - Investimentos no Bloco da Vigilância em Saúde	P	Pessoas	Ps	20.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 304-Vigilância Sanitária
Objetivo da Ação:	Investimentos no Bloco da Vigilância em Saúde			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das atividades do bloco de vigilância em saúde. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.045 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	A	Propriedades	PROP	185.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde		Subfunção: 304-Vigilância Sanitária
Objetivo da Ação:	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços das atividades de combate às doenças epidemiológicas, gerenciamento de riscos, vigilância sanitária e demais ações estruturantes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

**Unidade Responsável:** 08.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.106 - Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde	A	Pessoas	Ps	110.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da Divisão de Assistência a Saúde, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Promover medidas relativas à atenção dos interesses prioritários do Fundo Municipal de Saúde; <input type="checkbox"/> Fiscalização dos serviços da saúde para que sejam realizados dentro da legislação; <input type="checkbox"/> Auxílio para a população, principalmente a carente, na área da saúde; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** **7.126.000,00**

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	16 - Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública		

<b>Unidade Responsável:</b>	09.01 - GABINETE DO SECRETARIO
-----------------------------	--------------------------------

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.048 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos		A	GLOBAL	GL	82.500,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana				
Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos					
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Obras e Planejamento Urbano, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.					
					<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>	
					Anual	1,00
					<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	09.02 - DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.048 - Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos		P	Unidade	und	680.565,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana				
Objetivo da Ação:	Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos					
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Execução de obras públicas, aquisição de equipamentos e material permanente, imóveis na Divisão de Obras, Planejamento e Serviços Públicos; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.					
					<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>	
					Anual	3.000,00
					<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.072 - Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S		P	Unidade	und	500.000,00	
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana				
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S					
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Investimentos a serem realizados pelo município destinados a implantação e manutenção do programa de reurbanização social - REURB-S com recursos, principalmente, advindos da legalização dos terrenos localizados no Balneário Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.					
					<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>	
					Anual	3.000,00
					<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação		P	Unidade	und	1.300.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana			
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.049 - Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	A	Metro Linear	m	848.870,00
Situação: Em Elaboração		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos			
Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Manutenção dos serviços da divisão de obras, planejamento urbano e serviços públicos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;</li> <li>Ø Desenvolver atividades de urbanização das avenidas, revitalização, remanejamento e paisagismo;</li> <li>Ø Conservação de prédios públicos, ruas, avenidas, praças, parques e jardins;</li> <li>Ø Manutenção do Cemitério Municipal;</li> <li>Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</li> </ul>			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.117 - Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	A	Unidade	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira			
Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Garantir a prestação de serviços e aquisição de despesas de custeio e/ou investimentos no município com recursos arrecadados, principalmente, das multas aplicadas pelo Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmados entre o Ministério Público do Estado do Paraná e os possíveis proprietários dos imóveis em fase de legalização localizados no Balneário Porto Figueira.</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</li> </ul>			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.118 - Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S	A	Unidade	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S			
Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Manutenção através de despesas de custeios e/ou investimentos a serem realizados pelo município destinados a implantação e manutenção do programa de reurbanização social - REURB-S com recursos, principalmente, advindos da legalização dos terrenos localizados no Balneário Porto Figueira.</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</li> </ul>			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.048 - Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	P	Unidade	und	52.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 452-Serviços Urbanos
Objetivo da Ação:	Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos			

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Execução de obras públicas, aquisição de equipamentos e material permanente, imóveis na Divisão de Obras, Planejamento e Serviços Públicos; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.
-----------------------	--

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.049 - Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	A	Metro Linear	m	500.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 452-Serviços Urbanos
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da divisão de obras, planejamento urbano e serviços públicos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Desenvolver atividades de urbanização das avenidas, revitalização, remanejamento e paisagismo; <input type="checkbox"/> Conservação de prédios públicos, ruas, avenidas, praças, parques e jardins; <input type="checkbox"/> Manutenção do Cemitério Municipal; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	09.03 - FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.047 - Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	P	Unidade	und	1.000,00
Situação: Nova		Função: 16-Habitação		Subfunção: 482-Habitação Urbana
Objetivo da Ação:	Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Contribuir e apoiar os quesitos necessários para a implantação do conjunto habitacional firmado entre o Município e demais Entes da Federação. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Pontual	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	50.000,00
Situação: Nova		Função: 16-Habitação		Subfunção: 482-Habitação Urbana
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.088 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	A	Unidade	und	350,00
Situação: Nova		Função: 16-Habitação		Subfunção: 482-Habitação Urbana

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Objetivo da Ação:</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
<b>Detalhamento da Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;</li> <li>Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</li> </ul>

		<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
	Anual	3.000,00
	<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>4.055.285,00</b>
---	---------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	17 - Manut. e Conservação da Malha Viária	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Manut. e Conservação da Malha Viária		

<b>Unidade Responsável:</b>	10.01 - GABINETE DO SECRETARIO
-----------------------------	--------------------------------

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.099 - Manutenção do Gabinete do Secretário dos Serviços Rodoviários		A	GLOBAL	GL	85.000,00	
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário				
Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete do Secretário dos Serviços Rodoviários					
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Rodoviários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.					
					<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
					Anual	1,00
					<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	10.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.060 - Investimentos na Divisão de Serviços Rodoviários		P	Pessoas	Ps	1.000,00	
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário				
Objetivo da Ação:	Investimentos na Divisão de Serviços Rodoviários					
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento e continuidade das atividades da divisão dos serviços rodoviários. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.					
					<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
					Anual	1,00
					<b>Total</b>	<b>1,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação		P	Unidade	und	20.000,00	
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário				
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação					
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.					
					<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
					Anual	1,00
					<b>Total</b>	<b>1,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.100 - Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários		A	Pessoas	Ps	1.460.000,00
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da divisão de serviços rodoviários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Anual	3.300,00
<b>Total</b>	<b>3.300,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.117 - Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	A	Unidade	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Garantir a prestação de serviços e aquisição de despesas de custeio e/ou investimentos no município com recursos arrecadados, principalmente, das multas aplicadas pelo Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmados entre o Ministério Público do Estado do Paraná e os possíveis proprietários dos imóveis em fase de legalização localizados no Balneário Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>1.586.000,00</b>
---	---------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	18 - Promoção e Extensão Rural	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Promoção e Extensão Rural		

<b>Unidade Responsável:</b>	11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP., ABAST.		
-----------------------------	--	--	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.056 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento	A	GLOBAL	GL	85.000,00	
Situação: Em Elaboração		Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	1,00
				<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	11.02 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
-----------------------------	---	--	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.051 - Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	P	Unidade	und	200,00	
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento.				
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	130,00
				<b>Total</b>	<b>130,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	20.000,00	
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				
				<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
				Anual	130,00
				<b>Total</b>	<b>130,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.057 - Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	A	Propriedades	PROP	460.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento			

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Manutenção dos serviços da divisão de fomento agropecuário e abastecimento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;</li> <li>Ø Oferecer sementes para o micro, pequeno produtor rural e sítiante;</li> <li>Ø Promover cursos de assistência técnica para os produtores rurais do Município;</li> <li>Ø Dar atendimento consistente ao produtor rural, com vistas à geração de empregos e incremento da arrecadação tributária do Município;</li> <li>Ø Realizar preparo de terras e conservação do solo a preços subsidiados, nos termos da legislação específica;</li> <li>Ø Dar atendimento técnico ao micro e pequeno produtor rural, tendo em vista o desenvolvimento da agropecuária no Município;</li> <li>Ø Efetuar a distribuição de esterco orgânico e demais adubos de forma gratuita ou a preços subsidiados ao micro e pequeno produtor rural;</li> <li>Ø Dar continuidade ao programa de inseminação artificial para melhoria do gado;</li> <li>Ø Promover visitas de agricultores em áreas de pesquisa de campo;</li> <li>Ø Adotar medidas para assegurar emprego ao trabalhador rural;</li> <li>Ø Doar mudas e sementes de vegetais, prioritariamente aos pequenos produtores rurais;</li> <li>Ø Promover parcerias com órgãos federais e estaduais ligados à agricultura e reforma agrária, visando o assentamento de trabalhadores rurais;</li> <li>Ø Realizar exames laboratoriais em animais de pequeno, médio e grande porte para prevenção de doenças;</li> <li>Ø Firmar parceria junto com demais órgãos federativos para implantação e melhoria do sistema de irrigação para pequenas e médias áreas rurais;</li> <li>Ø Elaborar projetos de custeio através de trabalho em conjunto com demais órgãos da Federação; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</li> </ul>
-----------------------	--

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Anual	130,00
<b>Total</b>	<b>130,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>565.200,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	19 - Apoio a Indústria e Comércio	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Apoio a Indústria e Comércio		

<b>Unidade Responsável:</b>	12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.105 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	A	Unidade	und	85.000,00
Situação: Nova		Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			
				<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
				Anual
				1,00
				<b>Total</b>
				1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	12.02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial	
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			
				<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
				Anual
				1,00
				<b>Total</b>
				1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.075 - Investimentos na Divisão de Indústria e Comércio	P	Comércios e Indústrias	und	1.000,00
Situação: Nova		Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial	
Objetivo da Ação:	Investimentos na Divisão de Indústria e Comércio			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Realizar ações de investimentos na Indústria e Comércio para fomento da geração de empregos e renda; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			
				<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
				Anual
				1,00
				<b>Total</b>
				1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.059 - Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	A	Comércios e Indústrias	und	115.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio			

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Detalhamento da Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ø Manutenção dos serviços da divisão de indústria e comércio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;</li> <li>Ø Formalizar convênios de cooperação nas áreas de tecnologia, de promoção econômica e gestão empresarial e profissionalização da mão-de-obra, através de instituições públicas e privadas;</li> <li>Ø Apoiar a comunidade empresarial, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico, promovendo a expansão industrial e comercial do Município;</li> <li>Ø Divulgar o Município, através dos meios de comunicações adequados, incentivando e atraindo empresas a se instalarem no Município;</li> <li>Ø Promover a expansão e a diversificação dos setores industrial, comercial e de serviços;</li> <li>Ø Disponibilizar recursos para investimento na agroindústria do Município visando a geração de empregos e rendas;</li> <li>Ø Incentivar e investir na diversificação da agricultura e agroindústria, e criar no município espaço próprio para comercialização dos produtos;</li> <li>Ø Disponibilizar espaços físicos adequados para incentivo da indústria e comércio;</li> <li>Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.</li> </ul>
-----------------------	--

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
Anual	125,00
<b>Total</b>	<b>125,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>211.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	20 - Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis		

<b>Unidade Responsável:</b>	13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
-----------------------------	--------------------------------

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.060 - Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agrária		A	GLOBAL	GL	83.000,00	
Situação: Em Elaboração	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental				
Objetivo da Ação:	Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agrária					
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Fiscalização, Saneamento e Assistência Agrária através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.					
					<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
					Anual	1,00
					<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	13.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.073 - Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente		P	Unidade	und	1.000.000,00	
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental				
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente					
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Realizar investimentos realizados no meio ambiente localizado no Balneário Porto Figueira com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.					
					<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
					Anual	1,00
					<b>Total</b>	<b>1,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação		P	Unidade	und	500.000,00	
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental				
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação					
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.					
					<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
					Anual	1,00
					<b>Total</b>	<b>1,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.061 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental		A	PORCENTAGEM	%	265.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental			
Objetivo da Ação:	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental				

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços da divisão de meio ambiente, ecologia e fiscalização ambiental, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
	<input type="checkbox"/> Criar o plano de manejo da APA Municipal;
	<input type="checkbox"/> Revisão do zoneamento ambiental;
	<input type="checkbox"/> Demarcação da área de APA Municipal com placas padronizadas;
	<input type="checkbox"/> Oferecer cursos para os fiscais municipais de meio ambiente, habilitando-os para o trabalho;
	<input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos e material permanente;
	<input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	50,00
<b>Total</b>	<b>50,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.119 - Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente	A	Unidade	und	80.000,00
Situação: Nova		Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental

Objetivo da Ação:	Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção através da contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de despesas de custeio no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e os possíveis proprietários;
	<input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.120 - Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	A	Unidade	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental

Objetivo da Ação:	Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção através da contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de despesas de custeio no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado pelo Poder Executivo do Município e os possíveis proprietários;
	<input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>Unidade Responsável:</b>	13.04 - DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.057 - Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	P	Unidade	und	1.000,00
Situação: Nova		Função: 17-Saneamento		Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano

Objetivo da Ação:	Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, imóveis e realização de obras para atendimento e continuidade das atividades voltadas ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Assistência Agrária.
	<input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
------------------------	------	--------------------------	----------------	-----------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação		P	Unidade	und	250.000,00
Situação: Nova		Função: 17-Saneamento		Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano	
Objetivo da Ação:	Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.091 - Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária		A	Unidade	und	310.000,00
Situação: Nova		Função: 17-Saneamento		Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano	
Objetivo da Ação:	Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Desenvolver ações que contribuem para o cumprimento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, através do custeio de despesas fixas, despesas com manutenção, recursos humanos, investimentos, objetivando as ações contínuas. <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	95,00
<b>Total</b>	<b>95,00</b>

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.120 - Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação		A	Unidade	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 17-Saneamento		Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano	
Objetivo da Ação:	Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação				
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção através da contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de despesas de custeio no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado pelo Pode Executivo do Município e os possíveis proprietários; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>				<b>2.539.000,00</b>
---	--	--	--	---------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	21 - Apoio ao Ensino Superior	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Apoio ao Ensino Superior		
<b>Unidade Responsável:</b>	07.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.007 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	A	Alunos	AL	145.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 364-Ensino Superior
Objetivo da Ação:	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior			
Detalhamento da Ação:	<input type="checkbox"/> Manutenção dos serviços do transporte escolar do ensino superior, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; <input type="checkbox"/> Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.			
			<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
			Anual	40,00
			<b>Total</b>	<b>40,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>145.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**Elaboração LDO-2025 - 2025 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2025**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 619**

**Data: 01/01/2025**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	999 - Reserva de Contingência	<b>Tipo:</b>	Operações Especiais
<b>Objetivo:</b>	Reserva de Contingência		

<b>Unidade Responsável:</b>	04.02 - DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.004 - Reserva de Contingência	O	GLOBAL	GL	10.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 99-Reservas		Subfunção: 999-Reserva de Contingência
Objetivo da Ação:	Reserva de Contingência			
Detalhamento da Ação:	Ø Reservar créditos orçamentários para possíveis contingências.			
			<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
			Anual	1,00
			<b>Total</b>	<b>1,00</b>

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>10.000,00</b>
---	------------------

<b>TOTAL NA LDO</b>	<b>33.883.785,00</b>
---------------------	----------------------

Município de Alto Paraiso - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2025

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias e Calanidades Públicas	100.000,00	Epidemias e Calanidades Públicas	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

FONTE:

Município de Alto Paraíso - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	43.544.632,59	42.276.342,32	6,272	117,370	44.850.971,57	42.276.342,32	6,272	117,370	46.196.500,72	42.276.342,33	6,272	117,370
Receitas Primárias (I)	37.192.284,79	36.109.014,36	5,357	100,248	38.308.053,33	36.109.014,36	5,357	100,248	39.457.294,88	36.109.014,31	5,357	100,248
Receitas Primárias Correntes	36.167.434,79	35.114.014,36	5,209	97,485	37.252.457,83	35.114.014,36	5,209	97,485	38.370.031,56	35.114.014,35	5,210	97,485
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.069.304,21	2.979.907,00	0,442	8,273	3.161.383,34	2.979.907,00	0,442	8,273	3.256.224,84	2.979.907,00	0,442	8,273
Transferências Correntes	32.290.234,63	31.349.742,36	4,651	87,035	33.258.941,67	31.349.742,36	4,651	87,035	36.256.709,92	33.180.025,68	4,923	92,116
Demais Receitas Primárias Correntes	120.026,00	116.530,10	0,017	0,324	123.630,00	116.533,13	0,017	0,324	127.340,00	116.534,14	0,017	0,324
Receitas Primárias de Capital	1.024.850,00	995.000,00	0,148	2,762	1.055.595,50	995.000,00	0,148	2,762	1.087.263,32	994.999,96	0,148	2,762
Despesa Total	37.189.194,74	36.106.014,31	5,356	100,239	38.304.870,63	36.106.014,36	5,357	100,239	39.454.016,75	36.106.014,36	5,357	100,239
Despesas Primárias(II)	31.916.129,80	30.986.533,79	4,597	86,026	32.873.613,69	30.986.533,78	4,597	86,026	33.859.822,10	30.986.533,78	4,597	86,026
Despesas Primárias Correntes	34.327.838,71	33.327.998,75	4,944	92,527	35.357.673,87	33.327.998,75	4,944	92,527	36.418.404,09	33.327.998,75	4,945	92,527
Pessoal e Encargos Sociais	20.377.493,54	19.783.974,31	2,935	54,925	20.988.818,58	19.783.974,53	2,935	54,925	21.618.483,14	19.783.974,53	2,935	54,925
Outras Despesas Correntes	12.760.162,34	12.388.507,13	1,838	34,394	13.142.967,21	12.388.507,13	1,838	34,394	13.537.256,23	12.388.507,13	1,838	34,394
Despesas Primárias de Capital	2.854.135,78	2.771.005,61	0,411	7,693	2.939.759,85	2.771.005,61	0,411	7,693	3.027.952,65	2.771.005,61	0,411	7,693
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	280.000,00	271.844,66	0,040	0,755	290.000,00	273.352,81	0,041	0,759	300.000,00	274.542,50	0,041	0,762
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	5.276.154,99	5.122.480,57	0,760	14,221	5.434.439,64	5.122.480,57	0,760	14,221	5.597.472,78	5.122.480,53	0,760	14,221
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.345.999,78	1.306.795,90	0,194	3,628	1.386.379,30	1.306.795,46	0,194	3,628	1.427.970,68	1.306.795,46	0,194	3,628
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(4.278.516,05)	(4.153.899,08)	(0,616)	(11,532)	(4.406.871,53)	(4.153.899,08)	(0,616)	(11,532)	(4.539.077,68)	(4.153.899,08)	(0,616)	(11,532)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.655.515,90	1.607.296,99	0,238	4,462	1.705.181,38	1.607.296,99	0,238	4,462	1.756.336,82	1.607.296,99	0,238	4,462

PARÂMETROS	2025	2026	2027
PIB Nominal	694.300.000,00	715.100.000,00	736.500.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	37.100.453,08	38.213.466,67	39.359.870,67

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de Alto Paraiso - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	44.790.132,36	6,843	114,789	48.650.572,17	7,433	106,092	3.860.439,81	8,62
Receitas Primárias (I)	39.019.587,36	5,962	100,000	42.218.201,07	6,450	92,424	3.198.613,71	8,2
Receitas Primárias Correntes	36.684.587,36	5,605	94,016	38.126.950,89	5,825	86,893	1.442.363,53	3,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.547.650,00	0,389	6,529	4.376.209,55	0,669	6,034	1.828.559,55	71,77
Transferências Correntes	29.168.092,36	4,457	74,752	32.917.169,09	5,029	69,089	3.749.076,73	12,85
Demais Receitas Primárias Correntes	4.294.800,00	0,656	11,007	167.851,47	0,026	10,173	(4.126.948,53)	-96,09
Receitas Primárias de Capital	2.335.000,00	0,357	5,984	4.091.250,18	0,625	5,531	1.756.250,18	75,21
Despesa Total	39.019.587,36	5,962	100,000	37.080.611,94	5,666	92,424	(1.938.975,42)	-4,97
Despesas Primárias(II)	30.752.338,73	4,699	78,813	33.823.523,97	5,168	72,841	3.071.185,24	9,99
Despesas Primárias Correntes	34.958.004,43	5,341	89,591	33.578.734,47	5,130	82,803	(1.379.269,96)	-3,95
Pessoal e Encargos Sociais	17.722.545,64	2,708	45,420	19.783.974,31	3,023	41,978	2.061.428,67	11,63
Outras Despesas Correntes	12.812.783,09	1,958	32,837	13.794.760,16	2,108	30,349	981.977,07	7,66
Despesas Primárias de Capital	8.257.238,63	1,262	21,162	3.501.877,47	0,535	19,558	(4.755.361,16)	-57,59
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	1.009.006,82	0,154	-	1.009.006,82	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	8.267.248,63	1,263	21,187	8.394.677,10	1,283	19,582	127.428,47	1,54
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.506.940,87	0,383	6,425	1.306.795,46	0,200	5,938	(1.200.145,41)	-47,87
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	584.519,05	0,089	1,498	(4.153.899,08)	(0,635)	1,385	(4.738.418,13)	-810,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(326.398,96)	(0,050)	(0,837)	4.243.115,40	0,648	(0,773)	4.569.514,36	-1399,98

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	654.497.000,00	654.497.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	39.019.587,36	42.218.201,07

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de Alto Paraiso - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	43.423.543,39	44.790.132,36	3,15	42.276.342,32	-5,61	43.544.632,59	3	44.850.971,57	3	46.196.500,72	3
Receitas Primárias (I)	37.430.793,12	39.019.587,36	4,24	36.109.014,36	-7,46	37.192.284,79	3	38.308.053,33	3	39.457.294,88	3
Receitas Primárias Correntes	34.618.722,04	36.684.587,36	5,97	35.114.014,36	-4,28	36.167.434,79	3	37.252.457,83	3	38.370.031,56	3
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.972.129,80	2.547.650,00	-14,28	2.979.907,00	16,97	3.069.304,21	3	3.161.383,34	3	3.256.224,84	3
Transferências Correntes	30.786.557,34	29.168.092,36	-5,26	31.349.742,36	7,48	32.290.234,63	3	33.258.941,67	3	36.256.709,92	9,01
Demais Receitas Primárias Correntes	200.091,94	4.294.800,00	2046,41	116.530,00	-97,29	120.026,00	3	123.630,00	3	127.340,00	3
Receitas Primárias de Capital	2.812.071,08	2.335.000,00	-16,97	995.000,00	-57,39	1.024.850,00	3	1.055.595,50	3	1.087.263,32	3
Despesa Total	37.554.561,88	39.019.587,36	3,9	36.106.014,36	-7,47	37.189.194,74	3	38.304.870,63	3	39.454.016,75	3
Despesas Primárias(II)	37.427.189,14	30.752.338,73	-17,83	30.986.533,79	0,76	31.916.129,80	3	32.873.613,69	3	33.859.822,10	3
Despesas Primárias Correntes	31.881.091,57	34.958.004,43	9,65	33.327.998,75	-4,66	34.327.838,71	3	35.357.673,87	3	36.418.404,09	3
Pessoal e Encargos Sociais	16.880.694,02	17.722.545,64	4,99	19.839.403,27	11,94	20.377.493,54	2,71	20.988.818,58	3	21.618.483,14	3
Outras Despesas Correntes	14.740.710,21	12.812.783,09	-13,08	13.388.507,13	4,49	12.760.162,34	-4,69	13.142.967,21	3	13.537.256,23	3
Despesas Primárias de Capital	5.665.097,79	8.257.238,63	45,76	2.771.005,61	-66,44	2.854.135,78	3	2.939.759,85	3	3.027.952,65	3
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	127.614,07	-	0	270.000,00	0	280.000,00	3,7	290.000,00	3,57	300.000,00	3,45
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	3.603,98	8.267.248,63	229292	5.122.480,57	-38,04	5.276.154,99	3	5.434.439,64	3	5.597.472,78	3
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.506.940,87	2.506.940,87	0	1.306.795,46	-47,87	1.345.999,78	3	1.386.379,30	3	1.427.970,68	3
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	584.423,03	584.519,05	0,02	(4.216.207,57)	-821,31	(4.278.516,05)	1,48	(4.406.871,53)	3	(4.539.077,68)	3
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(1.188.261,04)	(326.398,96)	-72,53	1.607.296,99	-592,43	1.655.515,90	3	1.705.181,38	3	1.756.336,82	3

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	46.179.852,81	46.133.836,33	-0,1	42.276.342,32	-8,36	42.276.342,32	0	42.276.342,32	0	42.276.342,33	0
Receitas Primárias (I)	39.806.712,71	40.190.174,98	0,96	36.109.014,36	-10,15	36.109.014,36	0	36.109.014,36	0	36.109.014,31	0
Receitas Primárias Correntes	36.816.145,42	37.785.124,98	2,63	35.114.014,36	-7,07	35.114.014,36	0	35.114.014,36	0	35.114.014,35	0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.160.785,74	2.624.079,50	-16,98	2.979.907,00	13,56	2.979.907,00	0	2.979.907,00	0	2.979.907,00	0
Transferências Correntes	32.740.734,07	30.043.135,13	-8,24	31.349.742,36	4,35	31.349.742,36	0	31.349.742,36	0	33.180.025,68	5,84
Demais Receitas Primárias Correntes	212.792,78	4.423.644,00	1978,85	116.530,00	-97,37	116.530,10	0	116.533,13	0	116.534,14	0
Receitas Primárias de Capital	2.990.567,29	2.405.050,00	-19,58	995.000,00	-58,63	995.000,00	0	995.000,00	0	994.999,96	0
Despesa Total	39.938.337,70	40.190.174,98	0,63	36.106.014,36	-10,16	36.106.014,31	0	36.106.014,36	0	36.106.014,36	0
Despesas Primárias(II)	39.802.879,97	31.674.908,89	-20,42	30.986.533,79	-2,17	30.986.533,79	0	30.986.533,78	0	30.986.533,78	0
Despesas Primárias Correntes	33.904.743,86	36.006.744,56	6,2	33.327.998,75	-7,44	33.327.998,75	0	33.327.998,75	0	33.327.998,75	0
Pessoal e Encargos Sociais	17.952.196,07	18.254.222,01	1,68	19.839.403,27	8,68	19.783.974,31	-0,28	19.783.974,53	0	19.783.974,53	0
Outras Despesas Correntes	15.676.376,79	13.197.166,58	-15,81	13.388.507,13	1,45	12.388.507,13	-7,47	12.388.507,13	0	12.388.507,13	0
Despesas Primárias de Capital	6.024.689,87	8.504.955,79	41,17	2.771.005,61	-67,42	2.771.005,61	0	2.771.005,61	0	2.771.005,61	0
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	135.714,37	-	0	270.000,00	0	271.844,66	0,68	273.352,81	0,55	274.542,50	0,44
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	3.832,74	8.515.266,09	222072	5.122.480,57	-39,84	5.122.480,57	0	5.122.480,57	0	5.122.480,53	0
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.666.068,94	2.582.149,10	-3,15	1.306.795,46	-49,39	1.306.795,90	0	1.306.795,46	0	1.306.795,46	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	621.519,28	602.054,62	-3,13	(4.216.207,57)	-800,3	(4.153.899,08)	-1,48	(4.153.899,08)	0	(4.153.899,08)	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(1.263.685,91)	(336.190,93)	-73,4	1.607.296,99	-578,09	1.607.296,99	0	1.607.296,99	0	1.607.296,99	0

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de Alto Paraiso - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LIQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	48.706.513,42	100,00	39.008.769,77	100,00	35.192.108,17	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.706.513,42</b>	<b>100,00</b>	<b>39.008.769,77</b>	<b>100,00</b>	<b>35.192.108,17</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Município de Alto Paraiso - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.197.715,93	328.923,67	122.100,00
Alienação de Bens Móveis	-	328.923,67	122.100,00
Alienação de Bens Imóveis	1.197.715,93	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.784.731,12	5.492.827,38	3.396.657,99
DESPESAS DE CAPITAL	4.784.731,12	5.492.827,38	3.396.657,99
Investimentos	3.317.326,27	4.407.877,60	2.504.899,11
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.467.404,85	1.084.949,78	891.758,88
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023 (g)=((Ia-Id)+IIIh)	2022 (h)=((Ib-Ile)+ IIIi)	2021 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(12.025.476,89)	(8.438.461,70)	(3.274.557,99)

Município de Alto Paraíso - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, PODER LEGISLATIVO, 28/Jun/2024, 11h e 22m.

Página: 2 de 3

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, PODER LEGISLATIVO, 28/Jun/2024, 11h e 22m.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Município de Alto Paraiso - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Aposentados, Pensionistas, Viúvas e Deficientes.	42.900,00	43.000,00	43.100,00	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	Outros benefícios	Desconto para pagamento em cota única.	3.130,00	3.380,00	3.610,00	
<b>TOTAL</b>			<b>46.030,00</b>	<b>46.380,00</b>	<b>46.710,00</b>	

Fonte da Renuncia:

Município de Alto Paraiso - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2025	
Aumento Permanente da Receita		70.000,00
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB		-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		70.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)		-
Margem Bruta (III) = (I + II)		70.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		70.000,00